



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI 019 -E/2024.

ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica alterado o zoneamento da seguinte via pública constante do Anexo III – Zoneamento da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 77, de 05 de maio de 2015, pela Lei Complementar nº 113, de 17 de julho de 2019, pela Lei Complementar nº 140, de 25 de outubro de 2021, pela Lei Complementar nº 157, de 1º de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 186 de 18 de julho de 2023 passando a vigor com a redação modificada;

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
AV VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO	OURO VERDE	ZC1

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 23 de outubro de 2024.


JORCELINO DE OLIVEIRA
Procurador Geral


MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr. Vereador Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora submetemos à soberana deliberação do Legislativo Municipal tem por objeto apresentar nova alteração, correção à Lei Complementar nº 31, 04 de abril de 2011, que trata de uso e ocupação do solo urbano em nossa cidade.

Conforme protocolos 10219/2024, 10220/2024, 10223/2024, bem como parecer favorável da Secretaria de planejamento no qual entendeu que a mudança trará maior equidade à situação atual e promoverá o desenvolvimento econômico da área. A proposta visa a correção de alguns parâmetros e alteração da norma com objetivo de melhorar a aplicabilidade da legislação, em especial para possibilitar a regionalização do ambiente comercial da cidade bem como seu desenvolvimento econômico do Município.

Na oportunidade, solicita-se aos nobres vereadores a apreciação e espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa.

Conselheiro Lafaiete, 23 de outubro de 2024.


JORCELINO DE OLIVEIRA
Procurador Geral


MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

À
Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Procuradoria Geral
Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
36400-026
Conselheiro Lafaiete – MG

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO EM LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Venho por meio desse requerimento, fazer o pedido de uma possível alteração na lei de uso e ocupação do solo, para mudança no zoneamento da Avenida Vereador Mário Reis Carvalho, localizada no Bairro Ouro Verde, em Conselheiro Lafaiete/MG. Atualmente a avenida se encontra classificada como ZC5, como estão classificadas outras ruas com pista de rolamento menores. Faço o pedido com o objetivo de classificar essa avenida como ZC1 ou zoneamento compatível com esta, visto que ela foi projetada para ser uma extensão da Avenida Professor Manoel Martins, essa última é classificada como ZC1, juntamente com a Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, também classificada como ZC1.

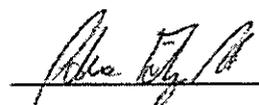
A Avenida Vereador Mário Reis Carvalho tem duas pistas de rolamento de dez metros de largura cada uma, possui canteiro de quatro metros entre elas e passeio de três metros de largura dos dois lados da avenida, tendo suas dimensões até maiores do que a Avenida Professor Manoel Martins e está localizada em uma região geográfica da cidade que está menos povoada do que a região central e também está conectada a futuros projetos de outras vias largas.

Além das características acima mencionadas, o bairro Ouro Verde foi criado com a finalidade de regionalização do ambiente comercial da cidade e, portanto, tem características de uma região de desenvolvimento econômico.

Por todos os motivos citados acima, venho através desse instrumento, pedir o encaminhamento junto à Secretaria de Desenvolvimento de Projetos e à Procuradoria do Município de Conselheiro Lafaiete para encaminhamento de apreciação da mudança junto à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Desde já agradeço.

Conselheiro Lafaiete, 10 de setembro de 2024



Adrianno Falzoni Alves



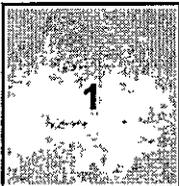
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Lista de Parecer do Processo

Página: 1 / 1
Data: 22/10/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000010219/2024	
Numero Único: 36W.977.E9N-72	
Requerente: ADRIANNO FALZONI ALVES	Procedência: Interna
Assunto: Ofícios	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/09/2024 2:55 PM	

Parecer

Organograma: Análise/Deferimento - Secretário	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 26/09/2024 8:12 AM
Descrição Parecer: A solicitação de mudança de zoneamento apresentada para a via, solicitada através dos protocolos 10219/2024, 10220/2024 e 10223/2024, juntamente com a justificativa fornecida, são consideradas pertinentes, atendendo aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento urbano. Após uma análise criteriosa realizada pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN), o parecer emitido é favorável à alteração de zoneamento, visto que a mudança trará maior equidade à situação atual e promoverá o desenvolvimento econômico da área. A via em questão foi projetada para suportar tais adaptações, garantindo, assim, um impacto positivo para o crescimento da região.	



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 05 de novembro de 2024.

Ofício nº: 286/2024/PMCL/PROC

Referência: Encaminha Projeto de Lei

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei Complementar que:

ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete